



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br ● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 467 - Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.560.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

					1.560.500,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE		
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 00	90.000,00
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 00	10.000,00
47	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	402.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	175.000,00
247	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	500.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
36	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 15	210.000,00
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1 01	50.000,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
194	23.695.0007.2054.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 00	23.500,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS		
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS		
72	04.122.0002.2174.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	-250.000,00
02	02	09	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO		
75	24.122.0002.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	-152.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
10	06.122.0003.1019.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	-300.000,00
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 00	-265.000,00
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 00	-10.000,00
237	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	-200.000,00

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
34	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-210.000,00		
86	12.361.0011.2098.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-50.000,00		
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
191	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	-23.500,00		
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
224	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-100.000,00		
						-1.560.500,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.